



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 568/2020

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DA
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS – LDO – PARA O
EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo § 2º, do artigo 35 da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital, Anexo de Metas e Prioridades, para o exercício de 2021, parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 4564 de 06 de junho de 2020.

Art.2º As modificações necessárias das ações, das funções das subfunções e dos respectivos valores dos Projetos ou atividades, que constam nos anexos apensos a este Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Terezinha/PB. Em, 21 de Dezembro de 2020.

Terezinha Lucie Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional